



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 081/2025

De iniciativa do Vereador Adiel Fernandes, o projeto epigrafado que “Dispõe sobre a Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte no Município de Ipatinga e dá outras providências.”.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, com emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 081/2025

“Dispõe sobre a Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte no Município de Ipatinga e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ipatinga aprovou:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Ipatinga, a Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte, com o objetivo de garantir a igualdade de oportunidades, promover a valorização da atleta do sexo feminino com conformação cromossômica XX e fomentar a participação feminina em todas as modalidades esportivas, bem como em cargos de liderança e gestão no meio esportivo.

Art. 2º A política será implementada por meio das seguintes ações:

I – Realização de campanhas de conscientização sobre a importância da participação das mulheres no esporte, com ênfase no mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher;

II – Promoção de ações para mulheres interessadas em atuar como técnicas, árbitras, gestoras e em outras funções estratégicas no esporte;

Marcelo Antonio da Silva

Adiel O

Gustavo S



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

III – Fomento à realização de competições e eventos esportivos que valorizem e incentivem a participação feminina;

IV – Estabelecimento de parcerias com instituições esportivas, escolas, universidades e entidades locais para ampliar o acesso das mulheres ao esporte.

Art. 3º Ficará a cargo do executivo a regulamentação desta lei por meio de decreto.

Art. 4º Poderão ser celebrados convênios, acordos de cooperação e parcerias com entidades públicas e privadas para a implementação das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Plenário Elísio

Felipe Reyder, 22 de abril de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE

Greston Henrique de Souza
VICE-PRESIDENTE

Adiel Fernandes de Oliveira
RELATOR

Página de assinaturas

Nivaldo Antonio da Silva

Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário

Greston S

Greston Souza
075.333.596-40
Signatário

Adiel O

Adiel Oliveira
459.433.466-00
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

22 abr 2025 17:58:03		Comissoes De Vereadores criou este documento. (Email: comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br)
22 abr 2025 18:11:54		Nivaldo Antônio da Silva (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.124.32 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
22 abr 2025 18:11:59		Nivaldo Antônio da Silva (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.124.32 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
22 abr 2025 18:24:08		Adiel Fernandes de Oliveira (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 152.255.107.253 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
22 abr 2025 18:24:10		Adiel Fernandes de Oliveira (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 152.255.107.253 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
22 abr 2025 18:20:05		Greston Henrique de Souza (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) visualizou este documento por meio do IP 152.255.127.62 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
22 abr 2025 18:20:07		Greston Henrique de Souza (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) assinou este documento por meio do IP 152.255.127.62 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
22 abr 2025 17:59:28		Assessoria Técnica (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil



22 abr 2025
19:02:22



Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil

